

LEI Nº 5.802, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Professor Israel Batista)
Altera a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:
XVII - relação dos cargos em comissão e de provimento efetivo ocupados e vagos em cada órgão ou entidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 10 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI COMPLEMENTAR Nº 923, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)
Altera a Lei Complementar nº 679, de 30 de dezembro de 2002, que cria área para instalação do Parque Tecnológico Capital Digital.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º A Lei Complementar nº 679, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I - o art. 1º, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único. A área de que trata o caput é destinada à implantação do Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC.
II - o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC deve ser criado com vistas à instalação de empresas e entes integrantes da Cadeia Produtiva dos Setores de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Biotecnologia.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 10 de janeiro de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 06, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 002.000.402/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 10, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 360.000.020/2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 12, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 002.000.371/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 11, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 002.000.181/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 01, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 360.000.513/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva, designada pela Portaria nº 07, de 12/12/2016, publicada no DODF nº 233, de 13/12/2016, referente ao Processo nº 002.000.403/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e parágrafo primeiro do artigo 40 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamentos das Sessões Ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara do TJA, referentes ao mês de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA
Data: 24 de janeiro de 2017, terça-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF.

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias
Recorrente: Condomínio do Edifício Porto Fino; processo fiscal nº: 0450.001.061/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Luciano Mendes Bezerra; processo fiscal nº: 0450.002.367/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Isaias Amaro Pereira; processo fiscal nº: 0455.000.578/2012; Recorrido: AGEFIS.
Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira
Recorrente: Selma Maria de Sales Oliveira; processo fiscal nº: 0453.001.374/2011; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; processo fiscal nº: 0137.001.253/2005; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Eliane Laura Barbosa de Oliveira ME; processo fiscal nº: 0453.000.220/2011, Retorno de diligência, Recorrido: AGEFIS.
Relator: Yedson Guerço Faria
Recorrente: Carlos Alberto Marques da Cruz; processo fiscal nº: 0455.002.203/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Mario Augusto Pereira Fernandes; processo fiscal nº: 0455.000.052/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Pão Dourado Indústria e Comércio de Produtos de Panificação; processo fiscal nº: 0450.000.062/2014; Recorrido: AGEFIS.

Data: 31 de janeiro de 2017, terça-feira - segunda sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF.

Relator: Jael Antônio da Silva
Recorrente: Saint Regis Special Residence; processo fiscal nº: 0450.002.488/2012; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Federação Nacional Comercial Evangélica; processo fiscal nº: 0451.000.383/2013; Recorrido: AGEFIS.
Relatora: Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira
Recorrente: Osmar Gonçalves Pereira; processo fiscal nº: 0453.001.459/2012; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Wal Mart Brasil Ltda; processo fiscal nº: 0453.001.416/2013; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Francisco Carlos de Souza ME; processo fiscal nº: 0453.000.411/2011, Retorno de diligência, Recorrido: AGEFIS.

Relator: Marcos Dias Rios
Recorrente: CIPO COMÉRCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO; processo fiscal nº: 0452.000.720/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: CIPO COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMAO; processo fiscal nº: 0452.000.725/2013; Recorrido: AGEFIS.

2ª CÂMARA
Data: 31 de janeiro de 2017, terça-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF.

Relatora: Cristiane Nina Antunes
Recorrente: Maria Pereira de Souza; processo fiscal nº: 0455.001.023/2011; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Luiz Gonzaga Magalhães; processo fiscal nº: 0455.001.167/2011, Retorno de diligência, Recorrido: AGEFIS.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues
Recorrente: Albério Júlio Cardoso; processo fiscal nº: 0450.000.946/2009; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: TIM CELULAR; processo fiscal nº: 0450.002.051/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Afrânio Erasmo Fernandes Moreira; processo fiscal nº: 0450.002.213/2012; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Vidal Martinez Fernandez
Recorrente: Ivanildes Bisinoti; processo fiscal nº: 0450.002.793/2019; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Ornilo Alvis Monteiro; processo fiscal nº: 0450.002.101/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Carlos Alberto Coury; processo fiscal nº: 0450.002.178/2011; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: José Luiz de Queiroz; processo fiscal nº: 0450.002.340/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Joana D'Arc Alves Ribeiro de Jesus; processo fiscal nº: 0450.002.352/2012; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: Maria de Jesus Pereira de Oliveira; processo fiscal nº: 0450.001.519/2013; Recorrido: AGEFIS; Recorrente: NOVACAP; processo fiscal: 450.002.187/2012; Embargo de declaração; Recorrido: AGEFIS.

Relator: Leonardo Vinhal Franco
Recorrente: Condomínio Rural Recanto dos Nobres; processo fiscal nº: 0451.001.613/2013; Recorrido: AGEFIS, Retorno de diligência; Recorrente: Condomínio do Edifício Riviera; processo fiscal nº: 0451.001.707/2013, Retorno de diligência; Recorrido: AGEFIS.